ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042.2024-SDES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALODO AMARANTE/CE.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, órgão gerenciador e responsável pelo processo de licitação supranumerado, através da Sra. Rochelli Lima Campezoni nomeado através da Portaria nº 001.03.04/2024, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto Art. 165, alínea "d" da Lei Federal Nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o presente ato de revogação se dá por conveniência e oportunidade da Administração, mais especificamente a decisão de cancelamento foi tomada no exercício do poder de autotutela da Administração Pública, onde está pode rever seus atos revogá-los com base na conveniência e oportunidade administrativa.

RESOLVEM:

REVOGAR o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042.2024-SDES,** nos termos do Art. 165, alínea "d" da Lei Federal Nº 14.133/21 e no que diz respeito à revogação de atos administrativos, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, vejamos:

> *"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: d) anulação ou revogação da licitação;"*

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF resguarda que:

> *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou* ***revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (****grifo nosso).*

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0162
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Por fim, diante de toda a análise dos argumentos expostos e estudo sobre a melhor compreensão do tema, declara revogado o certame PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 042.2024-SDES, licitação tipo menor **PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALODO AMARANTE/CE.

À Comissão de contratação para a devida publicação e ciência aos interessados.

São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de Junho de 2024.

ROCHELLI LIMA CAMPEZONI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
do Município de São Gonçalo do Amarante – CE